



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.908 DE 02 DE JULHO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.937/2020 de 02 de julho de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de maio/2020 (fonte 240), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 02 de julho de 2020.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 03 / 07 / 2020

Edição: 1167


Assinatura
Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2020)	Fonte 240	3.195.833,35
ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2020)	Fonte 240	7.000.971,52
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2020)	Fonte 240	3.805.138,17

UTILIZADO NO DECRETO N.º 2833/2020	2.300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2869/2020	1.200.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	10.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 295.138,17

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.083	1358	3350.39	10.000,00
TOTAL			10.000,00